
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 072 DE 13 DE JUNHO DE 2024

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2021.....

ATA

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024



DECRETO MUNICIPAL Nº 072 DE 13 DE JUNHO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 072 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a proibição de bebida alcoólica em recipiente de garrafa de vidro e estacionamento de veículos nas imediações da Praça Senador ACM, e Praça de Eventos, durante os festejos juninos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos do ordenamento jurídico vigente,

CONSIDERANDO que no período tradicional dos festejos juninos é notório o aumento do consumo de bebidas alcoólicas e a aglomeração de pessoas no local do evento;

CONSIDERANDO o perigo eminente da quebra de garrafas de vidro, que pode ocasionar acidentes e comprometer vidas humanas;

CONSIDERANDO que no dia 21/06/2024, haverá realização da Alvorada do Estadual, com grande fluxo de pessoas e trio elétrico, percorrendo as principais ruas da cidade, como Avenida ACM, Avenida Mangabinha, Praça ACM, Praça José Barbosa Filho, Rua Otávio Souza Leite;

CONSIDERANDO que nos dias 22/06/2024 e 23/06/2024, haverá a apresentação de shows com bandas musicais na Praça de Eventos;

CONSIDERANDO que no dia 30/06/2024, haverá o evento denominado “Festa da Carroça”, percorrendo algumas ruas da cidade, como a Rua do Mucambo, Rua Coronel Otávio de Souza Leite e Avenida ACM.

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido transitar com bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como será vedado o estacionamento de veículos, nas imediações da Praça Senador ACM, Praça de Eventos, neste Município, por ocasião dos festejos juninos no local de participação do público, no horário compreendido entre 18h do dia 21/06/2024 e 06h do dia 22/06/2024(Alvorada); 18 h do dia 22/06/2024 e 06h do dia 23/06/2024; 18h do dia 23/06/2024 e 06h do dia 24/06/2024, 13h do dia 30/06/2024 e 02h do dia 01/07/2024.

§1º - No dia 21/06/2024, as vedações estabelecidas no caput se estenderão as imediações da Rua Coronel Otávio de Souza Leite.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

§2º - No dia 30/06/2024, as vedações estabelecidas no caput se estenderão as imediações da Rua do Mucambo, Rua Coronel Otávio Souza Leite e Praça ACM.

Art. 2º - A Fiscalização Municipal com apoio da Polícia Militar do Estado da Bahia, está autorizada a adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento do Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



RESUMO DE CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 277-2024-RP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2023-PE

EMPRESA CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.011.917/0001-70, Rua Conselheiro Petronílio Pinto Nº 179, Sobradinho, Feira De Santana – BA, aqui representada pelo Sr. Victor Freitas Medeiros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material pedagógico para suprir as demandas da secretaria de Educação do município de Rio Real - Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 282.650,15 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos).

DATA DO CONTRATO: 29/05/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 2º (segundo) aditivo de contrato nº 010-2022-PP, prorrogando o prazo de vigência que será de 10/06/2024 até 10/06/2025, (por 12 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 024-2022-PP. CONTRATADA: **RÁDIO REAL FM LTDA, CNPJ: 03.959.537/0001-71**. Rio Real/BA, 14 de Junho de 2024.

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 2º (segundo) aditivo de contrato nº 006-2023-CP, prorrogando o prazo de vigência que será de 04/06/2024 até 04/12/2024, (por 06 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas na Concorrência Pública nº 005-2023-CP. CONTRATADA: **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME, CNPJ: 21.450.165/0001-35**. Rio Real/BA, 14 de Junho de 2024.

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 1º (primeiro) aditivo de contrato nº 068-2023-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 06/06/2024 até 06/06/2025, (por 12 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 071-2023-DL. CONTRATADA: **JOÃO EVERALDO HENRIQUES FONSECA**. Rio Real/BA, 14 de Junho de 2024.

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 4º (quarto) aditivo de contrato nº 065-2022-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 09/06/2024 até 09/12/2024, (por 06 meses) e reajustam o percentual aproximado de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento), permanecendo as mesmas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 069-2022-DL. CONTRATADA: **HÉRICA FERREIRA DO NASCIMENTO**. Rio Real/BA, 14 de Junho de 2024.

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 4º (quarto) aditivo de contrato nº 066-2022-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 09/06/2024 até 09/12/2024, (por 06 meses) e reajustam o percentual aproximado de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento), permanecendo as mesmas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 070-2022-DL. CONTRATADA: **NAIARA OLIVEIRA DE SANTANA**. Rio Real/BA, 14 de Junho de 2024.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 3º (terceiro) aditivo de contrato nº 131-2022-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 09/06/2024 até 09/12/2024, (por 06 meses) e reajustam o percentual aproximado de 4 % (quatro por cento), permanecendo as mesmas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 139-2022-DL. CONTRATADA: **VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA SILVA**. Rio Real/BA, 14 de Junho de 2024.

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 1º (primeiro) aditivo de contrato nº 016-2024-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 05/06/2024 até 05/09/2024, (por 03 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 006-2024-DL. CONTRATADA: **PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP**, CNPJ: 07.471.060/0001-31. Rio Real/BA, 14 de Junho de 2024.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

3



TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, S/Nº, na cidade de Rio Real - Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 15.088.800/0001-83, representada pelo prefeito municipal Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Faria Góes, 200, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 194.432.185-34, Registro civil nº 0241063213, SSP-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, com sede Cidade de Deus, SN, Vila Yara, Osasco - SP, representada neste ato pela Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, inscrita no CPF: 294.021.648-71 e RG 221.204.854 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Credenciamento nº 001-2021, tem entre si ajustado o terceiro termo de aditivo ao contrato de credenciamento nº 002-2021, cujo objeto é **contratação para execução dos serviços de arrecadação de Tributos Municipais (GUIA DAM – Documento de Arrecadação Municipal) de Rio Real, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças**, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento nº 002-2021, por um período de 12 (doze) meses, será de 09/06/2024 até o dia 09/06/2025, permanecendo as mesmas condições estabelecidas no edital do processo de Credenciamento nº 001-2021, e na proposta comercial da contratada, preservando-se todas as obrigações e responsabilidades.

Reajustar o preço dos serviços bancários, em aproximadamente 3,23 (três vírgula vinte e três por cento), tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, conforme item 12.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Considerando o reajuste dos preços dos serviços bancários, os valores dos serviços objeto do contrato passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	Pagamento em correspondentes bancários	R\$ 2,89	R\$ 2,98
2	Pagamento através de internet	R\$ 2,89	R\$ 2,98
3	Pagamento através de autoatendimento	R\$ 2,89	R\$ 2,98



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento nº 002-2021, de que trata este instrumento, é baseada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

E o acréscimo do valor contratual do contrato nº 001-2021-TP, que se trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0401 – **SECRETARIA DE FINANÇAS**

PROJ/ATIV: 2006 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 500.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, para estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Real – BA, 04 de junho de 2024.


ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JACILDA APARECIDA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Finanças

ELIETE MARIA
MARTINS DE
SOUZA:29402164871

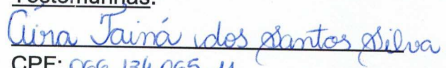
Assinado de forma digital por
ELIETE MARIA MARTINS DE
SOUZA:29402164871
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2019.010.20098

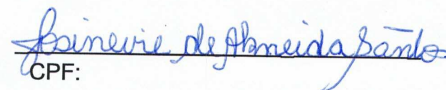
DANIELA
SAMPAIO DE
SOUZA
OYADOMARI:899
88779534

Assinado de forma
digital por DANIELA
SAMPAIO DE
SOUZA
OYADOMARI:89988
779534

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Representante Legal
Banco Bradesco S/A

Testemunhas:


CPF: 066.134.065-11


CPF:



ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

1º ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Às 09h00 hs do dia 12 (doze) do mês de junho de 2024, na sede do Setor de Licitações do Município de Rio Real (BA), à Rua Rui Barbosa, sn, Centro, Rio Real, Bahia, a Comissão de Acompanhamento de Credenciamento Público, nomeada pelas Portarias 211/2024 de 26 de abril e Portaria 220/2024, de 03 de junho de 2024, reuniram-se para proceder à análise dos documentos referente ao Credenciamento nº. 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS: CANTOR SOLO, DULPA, TRIO e BANDA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL - ESTADO DA BAHIA durante os festejos juninos. Dado início aos trabalhos a Comissão de Acompanhamento de Credenciamento Público, presidida pelo Sr. Leandro Fontes dos Santos, procedeu à análise dos documentos protocolados. O Sr. Marcelo Tadeu Ché Anjos CPF: 983.469.035-53 Protocolou documentação para credenciar o arista "**Nea Anjos**" para o **item 11- Banda Local ou Regional de Grande porte**, através da empresa 51.886.607 MARCELO TADEU CHE ANJOS ME CNPJ: 51.886.607/0001-51, deixou de atender ao item 8.8.7.1.3 do edital, ocorre que as comprovações de preços (Nota Fiscal de outros contratos), foram emitidas com os dados do Prestador do Serviço de outra empresa, não sendo compatível com a documentação da empresa a ser credenciada, dessa forma, não logrando portanto, êxito no credenciamento. O Sr. Franklin Nobre da Silva CPF: 021.092.215-00 Protocolou documentação para credenciar o arista "**Negro Dell**" através da empresa 52.820.564 FRANKLIN NOBRE DA SILVA ME CNPJ: 52.820.564/0001-74, no **item 08- Banda Local ou Regional de pequeno porte**, ocorre que a referida empresa não enviou as comprovações de preços (Nota Fiscal de outros contratos) deixando de atender ao item 8.8.7.1.3 do edital e também não atendeu ao item 8.8.4.1 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial (não apresentou certidão), não logrando portanto, êxito no credenciamento. O Sr. Marcos Vinicius Costa Viana, CPF: 922.680.135-53 Protocolou documentação para credenciar a banda "**THYTERÉ**", no **item 11- Banda Local ou Regional de Grande porte**, através da empresa SURYA THYTERE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 33.014.478/0001-20, ocorre que as comprovações de preços (Nota Fiscal de outros contratos), exigidos no item 8.8.7.1.3 do edital, foram emitidos com os dados do Prestador do Serviço da empresa ANTONIO CESAR OLIVEIRA SANTOS SERVICOS GRAFICOS ME CNPJ: 38.229.493/0001-09, assim, a empresa SURYA THYTERE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 33.014.478/0001-20 deixou de atender ao item 8.8.7.1.3 do edital, também não atendeu ao item



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

8.8.4.1 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial (não apresentou certidão), dessa forma, não logrando êxito no credenciamento. O Sr Fabio Filgueiras dos Santos CPF: 094.158.375-94 protocolou documentação para credenciar a banda **“Nego do Acordeon”** no **item 06 – Trio Local**. Após a referida análise, esta comissão conclui que documentação apresentada está de acordo o exigido no edital, portanto está credenciada para prestar os referidos serviços. O Sr. Cosme dos Santos de Jesus, CPF: 869.463.175-05 protocolou a documentação para credenciar a banda **“Gêmeos do Piseiro”** no **Item 05- Dupla local II**. Após a referida análise, esta comissão conclui que documentação apresentada está de acordo o exigido no edital, portanto está credenciada para prestar os referidos serviços. O Sr. José Edson Mendes dos Santos, CPF 941.282.515-34 protocolou a documentação para credenciar a banda **“Faloxenty”** no **item 11- Banda Local ou Regional de Grande porte**, ocorre que não enviou nenhuma nota fiscal ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) ou contratos, do artista ou banda referentes aos serviços equivalentes ao que será prestado, para fins de comprovação de preço, assim, não logrou o credenciamento visto que não atendeu ao item 8.8.7.1.3. do edital. A Sra. Decia Oliveira de Jesus Santos CPF: 041.668.135-28 Protocolou documentação para credenciar o artista **“Xandynho Bahia”** através da empresa DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS CNPJ: 26.815.684/0001-73 no **item 11- Banda Local ou Regional de Grande porte**. Após a referida análise, esta comissão conclui que documentação apresentada está de acordo o exigido no edital, portanto está credenciada para prestar os referidos serviços. O Sr. Fernando Gomes de Oliveira CPF: 809.932.735-72 Protocolou documentação para credenciar o artista da terra denominado **“Nando Pancadão”** no **item 09- Banda Local ou Regional de médio porte**, Após a referida análise, esta comissão conclui que documentação apresentada está de acordo o exigido no edital, portanto está credenciada para prestar os referidos serviços. A Sra. Daiane Leandro dos Santos CPF: 072.970.755-58 Protocolou documentação para credenciar a artista da terra denominado **“Daiane Santos”** no **item 10- Banda Local ou Regional de médio porte**, após análise da documentação, ficou constatado que as Notas fiscais apresentadas não atendem ao item a ser credenciado, sendo assim, não logrou êxito no credenciamento visto que não atendeu ao item 8.8.7.1.3. do edital. A Sra. Decia Oliveira de Jesus Santos CPF: 041.668.135-28 Protocolou documentação para credenciar o artista **“MAX FERRAZ”** através da empresa DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS CNPJ: 26.815.684/0001-73 no **item 10- Banda Local ou Regional de médio porte**. Após a referida análise, esta comissão conclui que documentação apresentada está de acordo o exigido no edital, portanto está credenciada para prestar os referidos serviços. O Sr. Carlos José Soares de Menezes CPF: 889.884.065-91 Protocolou documentação para credenciar o artista da terra denominado **“Carlos Lucen”** através da empresa 53.256.738 CARLOS JOSE SOARES DE MENEZES -ME CNPJ: 53.256.738/0001-80 no **item 09- Banda Local ou**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Regional de médio porte. Após a referida análise, esta comissão conclui que documentação apresentada está de acordo o exigido no edital, portanto está credenciada para prestar os referidos serviços. O Sr. Luis Fernando Chaves Santos CPF: 695.838.465-20 Protocolou documentação para credenciar a banda "Forró Xapêu di Páia" no item 10- Banda Local ou Regional de médio porte, ficou constatado que as Notas fiscais apresentadas não atendem ao item a ser credenciado, sendo assim, não logrou êxito no credenciamento visto que não atendeu ao item 8.8.7.1.3. do edital. O Sr. José Adailton Assis Santos CPF: 002.436.695-18 Protocolou documentação para credenciar o arista da terra denominado "Adailton dos Teclados" no Item 03 Cantor (a) Local III. Após a referida análise, esta comissão conclui que documentação apresentada está de acordo o exigido no edital, portanto está credenciada para prestar os referidos serviços.

COMISSÃO

Leandro Fontes dos Santos
Presidente

Fábio Oliveira Filgueiras
Membro

Rafaela Araújo de Lisboa
Membro

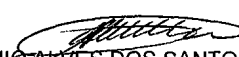


**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA 1ª ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, tendo em vista a decisão da Comissão de Acompanhamento de Credenciamento Público, nomeada pelas Portarias 211/2024 de 26 de abril e Portaria 220/2024, de 03 de junho de 2024, com referência ao Credenciamento nº. 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS: CANTOR SOLO, DULÇA, TRIO e BANDA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL - ESTADO DA BAHIA durante os festejos juninos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em credenciar: **Pessoa física:** Fabio Filgueiras dos Santos CPF: 094.158.375-94, banda "Nego do Acordeon" no item 06 – Trio Local; José Adailton Assis Santos CPF: 002.436.695-18 artista da terra "Adailton dos Teclados" no item 03 Cantor; (a) Local III; Cosme dos Santos de Jesus, CPF: 869.463.175-05 banda "Gêmeos do Piseiro" no item 05- Dupla local II; Fernando Gomes de Oliveira CPF: 809.932.735-72 artista da terra "Nando Pancadão" no item 09- Banda Local ou Regional de médio porte. **Pessoa Jurídica:** DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS CNPJ: 26.815.684/0001-73 com o artista "Xandynho Bahia" no item 11- Banda Local ou Regional de Grande porte; empresa 53.256.738 CARLOS JOSE SOARES DE MENEZES -ME CNPJ: 53.256.738/0001-80 com o artista da terra "Carlos Lucen" através da no item 09- Banda Local ou Regional de médio porte; DECIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS CNPJ: 26.815.684/0001-73 com o artista "MAX FERRAZ" no item 10- Banda Local ou Regional de médio porte. Resolve RATIFICAR, o objeto total da 1ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, nos termos e condições estabelecida no Termo de Referência e Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Real/BA, em 12 de junho de 2024.


ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal